

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 359/2024

1. PROCESSO Nº 475/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, alínea "a"

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Execução global para manutenção do veículo Axor 2533 Mercedes Benz, placas IZO-9F99, patrimônio nº 74.513

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

MECASUL AUTO MECÂNICA S/A
CNPJ/CPF nº 88.616.776/0007-77

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Execução global para manutenção do veículo Axor 2533 Mercedes Benz, placas IZO-9F99, patrimônio nº 74.513	10.300,18	10.300,18

Valor total da contratação: R\$ 10.300,18 (dez mil e trezentos reais e dezoito centavos)

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão	Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural		
10			
Unidade	Coord. de Infraestrutura Rural		
1002			
Função	Agricultura		
20			
Sub-função	Promoção da Produção Agropecuária		
608			
Programa	Infraestrutura Rural- "+ Estrutura"		
105			
Projeto/Atividade	Manutenção de Estradas Rurais e de Máqui		
2	98		
Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso	
9485	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	
Categoria econômica	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULO		
339039190000			

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a

instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 21 de maio de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 359/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 21 de maio de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito